



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Administração Municipal de Barra Funda/RS, programaram atividades recreativas destinadas ao público infantil e às famílias nos eventos comemorativos do Dia das Crianças, em 10 de outubro de 2026, e de Natal, em 18 de dezembro de 2026. Para a adequada realização das ações, é necessária a locação temporária de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com transporte, montagem, desmontagem, materiais necessários ao funcionamento e monitores especializados, uma vez que o Município não dispõe, em seu patrimônio, da estrutura necessária para atender à programação com segurança e qualidade.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim (justifique): A demanda decorre de programação previamente definida para os eventos municipais de 10/10/2026 e 18/12/2026, não se caracterizando, por si só, como situação emergencial. A contratação deverá observar o planejamento, a antecedência necessária e os prazos do procedimento de contratação direta, de modo a assegurar a execução nas datas previstas.

2.3 Possíveis soluções *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

1. Realização de procedimento competitivo, mediante modalidade licitatória adequada à contratação de serviço comum, hipótese juridicamente possível, porém com maior custo administrativo e prazo de processamento em relação ao valor e à simplicidade do objeto.
2. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observados os requisitos do art. 72 da mesma Lei.
3. Adesão a ata de registro de preços ou utilização de estrutura própria do Município. A adesão somente seria adequada se houvesse ata vigente e vantajosa com objeto compatível, e a execução direta não se mostra viável porque o Município não dispõe dos brinquedos, equipamentos e equipe especializada necessários.

2.4 Melhor solução encontrada *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):*

A solução escolhida consiste na contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução de serviços comuns de locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos em duas datas previamente definidas.

- A solução compreende a locação temporária dos equipamentos e a prestação dos serviços acessórios indispensáveis à sua utilização segura, devendo a empresa contratada disponibilizar, conforme cada evento:
- - os brinquedos e equipamentos recreativos especificados para o Dia das Crianças, em 10/10/2026, e para o Evento de Natal, em 18/12/2026;
- - transporte, carga, descarga, instalação, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- - materiais, acessórios, extensões, estruturas e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- - monitores em quantidade suficiente e compatível com os equipamentos disponibilizados, responsáveis pela orientação de uso e acompanhamento dos usuários;
- - alimentação e demais despesas dos monitores, quando previstas na composição do preço, sem ônus adicional ao Município.
- A execução ocorrerá em duas etapas: em 10/10/2026, na Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Navegantes, e em 18/12/2026, no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura Victor Gabriel Phul Castoldi, ambas com duração estimada de 4 (quatro) horas, em horários a serem definidos pela Administração.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

☒ As normas e requisitos de segurança aplicáveis aos brinquedos, equipamentos e à prestação do serviço.
☐ Contratações similares e soluções usualmente adotadas por órgãos públicos e pelo mercado para eventos recreativos.

☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

☒ Pesquisa das alternativas disponíveis no mercado para locação de brinquedos e equipamentos recreativos, com prestação integrada dos serviços de transporte, montagem, desmontagem e monitoria.

☒ Comparação entre a contratação de empresa especializada e a utilização de estrutura própria, concluindo-se pela inviabilidade desta última diante da inexistência dos equipamentos e da equipe operacional necessária no patrimônio municipal.

☐ A realização de consulta e/ou audiência pública, medida desnecessária diante da baixa complexidade e do valor da contratação.

☒ Consulta a fornecedor do ramo para conhecimento das condições de execução e formação da estimativa de preços, sem prejuízo da pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

☒ Além do preço, foram considerados a segurança dos usuários, a adequação dos equipamentos, a disponibilidade nas datas dos eventos, a presença de monitores e a inclusão dos custos acessórios necessários à execução completa.

☒ O prazo e a disponibilidade para montagem e início da prestação nas datas e horários definidos pela Administração constituem requisitos essenciais da solução.

☐ Os bens são nacionais.

☐ Os bens são importados.

☒ A qualidade e a segurança da execução poderão ser aferidas pela fiscalização mediante inspeção das condições dos equipamentos, verificação da montagem, acompanhamento da atuação dos monitores e conferência do cumprimento das especificações.

☒ A execução ocorrerá em duas etapas, correspondentes às datas distintas dos eventos municipais.

☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente conservação dos equipamentos, redução de resíduos, limpeza do local e destinação adequada dos resíduos gerados durante os eventos.

☒ A execução é objetivamente mensurável para fins de recebimento, pagamento, fiscalização e eventual aplicação de sanções, considerando cada evento, os equipamentos disponibilizados e os serviços acessórios contratados.

☒ Outros: a solução deverá contemplar todos os custos necessários para a execução integral, sem cobrança adicional de transporte, montagem, desmontagem, materiais ou monitoria.

Para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a 4 (quatro) empresas do ramo para verificação das condições de mercado e obtenção de propostas. Destas, 2 (duas) empresas informaram não possuir disponibilidade dos equipamentos nas datas previstas para os eventos municipais, quais sejam,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

10/10/2026 e 18/12/2026, razão pela qual não apresentaram orçamento. As outras 2 (duas) empresas consultadas apresentaram propostas, utilizadas como referência para a estimativa do valor da contratação.

Além disso, verificou-se a impossibilidade de utilizar, como parâmetro de comparação, contratações de objeto idêntico ou suficientemente similar disponíveis no LICITACON e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em razão da natureza específica e pontual desse tipo de contratação. A locação de brinquedos recreativos para eventos municipais está diretamente relacionada às características, ao porte, à programação, às datas e às necessidades específicas de cada evento promovido por cada Município, o que dificulta a obtenção de referências comparáveis em bases públicas de contratações.

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos. A execução abrangerá dois eventos municipais, em 10/10/2026 e 18/12/2026, e incluirá transporte, montagem, desmontagem, materiais necessários ao funcionamento e disponibilização de monitores especializados. A adoção da dispensa depende da compatibilidade do valor total com o limite legal vigente e do atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não foi identificada ata de registro de preços com objeto e condições que atendam integralmente à necessidade, nas datas programadas.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

☒ Não ☐ Sim (justifique): A presença de monitores durante os eventos integra a obrigação de resultado da contratada, sem caracterizar dedicação exclusiva de mão de obra, pois não haverá alocação permanente de empregados à disposição da Administração.

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique): O preço contratado deverá abranger os custos diretos e indiretos da execução, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, materiais, acessórios, manutenção operacional dos equipamentos durante o evento, alimentação dos monitores e demais despesas necessárias.

2.7. Resultados pretendidos:

- Proporcionar atividades de lazer e recreação seguras, organizadas e adequadas ao público participante dos eventos;
- Ampliar as opções de convivência, integração comunitária e participação das famílias nas programações municipais;
- Assegurar que os brinquedos e equipamentos sejam instalados, operados e acompanhados por equipe especializada, reduzindo riscos aos usuários;
- Garantir a realização das atividades do Dia das Crianças e do Evento de Natal nas datas programadas, com estrutura compatível e sem necessidade de aquisição permanente de equipamentos de uso eventual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2.8 Requisitos da Contratação:

- Empresa regularmente constituída e apta à prestação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos recreativos;
- Equipamentos em perfeito estado de conservação, limpeza, higiene e funcionamento, sem rasgos, furos, desgastes ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários;
- Montagem e fixação adequadas ao local de instalação, com todos os acessórios, materiais e dispositivos necessários ao funcionamento seguro;
- Disponibilização de monitores especializados em quantidade suficiente para acompanhar os brinquedos/equipamentos durante todo o período de utilização, orientar os usuários e intervir em situações de risco;
- Inclusão, no preço, de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, materiais necessários ao funcionamento e demais despesas inerentes à execução, inclusive alimentação dos monitores quando aplicável; atendimento às normas técnicas e de segurança pertinentes ao objeto.

2.9 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato): Não se recomenda restringir a contratação à utilização de mão de obra, materiais ou tecnologias locais, pois tal exigência poderia reduzir indevidamente a competitividade.

2.10 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique): Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, sendo suficiente o julgamento pelo menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos serviços, os quantitativos e os valores estimados constam da tabela abaixo, contemplando os dois eventos previstos na formalização da demanda:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Global
1.	BRINQUEDOS PARA O DIA 10/10/2026 - DIA DA CRIANÇA NA PRAÇA Locação de brinquedos e equipamentos recreativos para realização do evento do Dia das Crianças, envolvendo 4h de atividades, com os seguintes itens: 1. Tombo legal; 2. Cama elástica 4,3 m; 3. Tobogã com piscina de bolinhas; 4. Tobogã gigante duplo; 5. Corrida de obstáculos; 6. Tobogã jacaré; 7. Carrinho Buggy; 8. Brinquedos pequenos de plástico; 9. Algodão doce e pipoca; 10. Plataforma 360. Cada brinquedo/item deverá ser acompanhado de monitor especializado. O preço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, alimentação dos monitores e demais materiais necessários a plena execução do objeto. Em caso de chuva, a	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Administração poderá indicar outro local no Município, sem custo adicional.

2. BRINQUEDOS PARA O DIA 18/12/2026 - EVENTO DE NATAL NO GINÁSIO MUNICIPAL	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
---	----	-----------------	-----------------

Locação de brinquedos e equipamentos recreativos para realização do Evento de Natal, envolvendo 4h de atividades, com os seguintes itens:

1. Pebolim; 2. Air Game; 3. Cama elástica; 4. Plataforma 360; 5. Piscina de bolinhas.

Cada brinquedo/item deverá ser acompanhado de monitor especializado. O preço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, alimentação dos monitores e demais materiais necessários a plena execução do objeto.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correspondente a R\$ 7.500,00 para o evento de 10/10/2026 e R\$ 1.700,00 para o evento de 18/12/2026, conforme orçamento juntado ao processo, sem prejuízo da observância do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 na formação do preço estimado.

3.3. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Recomenda-se a contratação do objeto de forma global, contemplando os dois eventos e todos os serviços acessórios, pois a integração da locação, transporte, montagem, desmontagem e monitoria sob responsabilidade de uma única empresa favorece a coordenação da execução, a segurança operacional e a definição objetiva de responsabilidades. A execução, contudo, ocorrerá em duas etapas, conforme as datas dos eventos.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, abrangendo o período necessário à execução dos dois eventos e às providências de recebimento e pagamento, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Barra Funda/RS para o exercício de 2026, nas dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente no processo administrativo.

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. A execução ocorrerá em duas etapas: a) 10/10/2026, na Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Navegantes; e b) 18/12/2026, no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura Victor Gabriel Phul Castoldi, em horários previamente definidos pela Administração.

6.2. A contratada deverá concluir a entrega, montagem, instalação e testes dos brinquedos e equipamentos com antecedência suficiente ao horário de início de cada evento, deixando-os em plenas condições de uso durante as 4 (quatro) horas de atividades previstas.

6.3. Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, materiais e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, bem como a disponibilização dos monitores e demais custos incluídos na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

6.4. Todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitido pagamento adicional pelo Município.

6.5. Constatada desconformidade antes ou durante o evento, a contratada deverá promover a correção ou substituição imediata do equipamento, material ou profissional, em prazo compatível com a continuidade da programação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. A fiscalização administrativa e a gestão do objeto/contrato serão exercidas por servidores designados conforme Portaria Municipal nº 5.415, de 25 de junho de 2026, sem prejuízo da designação específica de fiscal técnico quando necessária.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega/montagem	Prejuízo ou inviabilização da programação do evento	Definir horário limite para montagem; exigir antecedência; fiscalização prévia e aplicação das medidas contratuais cabíveis.
Falhas de segurança ou equipamento defeituoso	Risco de acidentes e interrupção das atividades	Inspeção prévia; exigir equipamentos em bom estado; correção/substituição imediata; monitores durante toda a utilização.
Insuficiência ou ausência de monitores	Uso inadequado dos brinquedos e aumento do risco aos usuários	Exigir monitoria compatível com os equipamentos e presença durante todo o período do evento.
Condições climáticas adversas no evento de 10/10/2026	Necessidade de alteração do local e risco de atraso	Prever possibilidade de transferência para outro local indicado pela Administração, com comunicação prévia e sem custo adicional quando operacionalmente viável.
Indisponibilidade de equipamento na data do evento	Execução parcial do objeto	Exigir confirmação antecipada da disponibilidade e substituição por equipamento equivalente ou superior, somente com anuência da fiscalização.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e predominantemente indiretos. Deverão ser adotadas medidas de prevenção e mitigação compatíveis com o objeto, incluindo manutenção e conservação dos equipamentos para prolongamento de sua vida útil, uso racional de energia elétrica, organização e limpeza dos locais, redução de descartáveis quando possível e recolhimento/destinação adequada dos resíduos gerados durante e após os eventos.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Antes da execução, a Administração deverá confirmar os responsáveis pela gestão e fiscalização, os locais, horários, pontos de energia e condições de instalação, bem como conferir a compatibilidade dos equipamentos montados com as especificações contratadas e as condições de segurança.

9.1.1. Não se identifica necessidade de contratação adicional de pessoal ou de capacitação específica de servidores para a fiscalização, podendo a atividade ser realizada pelos agentes públicos designados, sem prejuízo de orientações internas sobre conferência e recebimento do objeto.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

10.1. Diante da necessidade identificada, da disponibilidade da solução no mercado, do caráter comum dos serviços, da execução programada em duas datas e da estimativa de valor apresentada, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação. A contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 mostra-se adequada, desde que o processo comprove a compatibilidade do preço, o enquadramento no limite legal vigente, a ausência de fracionamento indevido e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Daiane Michele Finatto - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Fiscalização/Gestão: servidores designados conforme Portaria Municipal nº 5.415, de 25 de junho de 2026.

Barra Funda/RS, 30 de setembro de 2026.

DAIANE MICHELE FINATTO,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo